



LEI nº 434, de 26 de abril de 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO, PARA OCORRER COM AS DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, por anulação total ou parcial de dotação, na importância de **R\$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais)**, para ocorrer com as **Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização** do Município de Major Sales-RN.

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

2000- PODER EXECUTIVO

2017 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 2.14 - MANUT. FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 60

300000.00 – DESPESAS CORRENTE

339034.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO:.....R\$ 150.000,00

FONTES DE RECURSOS: 11160060 - Transferências do FUNDEB - Destinação 60% - 0.1.18

AÇÃO: 2.15 - MANUT. FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40

300000.00 – DESPESAS CORRENTE

339034.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO:.....R\$ 16.000,00

FONTES DE RECURSOS: 11160040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% - 0.1.19

12 – Educação

365 - ENSINO INFANTIL

1002 - EXPANSÃO DO ENSINO

AÇÃO: 2.17 - 2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40

300000.00 – DESPESAS CORRENTE

339034.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO:.....R\$ 16.000,00

FONTE DE RECURSOS: 112000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60% - 0.1.18

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - proveniente de anulação de total ou parcial de dotação Orçamentária, forma abaixo:

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES




2000- PODER EXECUTIVO
2017 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 2.14 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 60

300000.00 – DESPESAS CORRENTE

(142) 319011.00 – Vencimento e Vantagens Fixas:.....R\$ 30.000,00

FONTES DE RECURSOS: 11160060 - Transferências do FUNDEB - Destinação 60% - 0.1.18

AÇÃO: 2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40

300000.00 – DESPESAS CORRENTE

(143) 319011.00 – Vencimento e Vantagens Fixas:.....R\$ 50.000,00

FONTES DE RECURSOS: 11160040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% - 0.1.19

(146) 339030.00 Material de Consumo:.....R\$ 32.000,00

FONTES DE RECURSOS: 11160040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% - 0.1.19

12 – Educação
365 - ENSINO INFANTIL
AÇÃO: 2.14 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 60

300000.00 – DESPESAS CORRENTE

(214) 319011.00 – Vencimento e Vantagens Fixas:.....R\$ 50.000,00

FONTES DE RECURSOS: 11160060 - Transferências do FUNDEB - Destinação 60% - 0.1.18

(215) 319013.00 – Obrigações Patronais:.....R\$ 20.000,00

FONTES DE RECURSOS: 11160060 - Transferências do FUNDEB - Destinação 60% - 0.1.18

Art. 3º Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar aos anexos da Lei Municipal Orçamentária nº 428, de 29 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento de 2021 – LOA, Lei Municipal nº 417, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, de 16 de Julho de 2020 e a Lei Municipal de nº 395, de 27 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1º, da presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 26 de abril de 2021.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
 Prefeita Municipal



LEI Nº 435, de 26 de Abril de 2021.

Autoriza o Prefeito de Major Sales doar terreno do patrimônio municipal, situado na zona urbana do Município, ao Sr. VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA (Derlei), e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado ao Sr. **Vanderley Rodrigues de Oliveira** (Derlei), brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da identidade nº 1.922.291-SSP/RN e CPF nº 008.659.024-37, residente na Rua Vicente Fernandes de Bessa, 247, Centro, Major Sales/RN, CEP 59945-000, o terreno do patrimônio municipal adquirido em 24/08/1998 do Sr. OLINTO JOSÉ DA ROCHA e sua mulher MARIA DE FÁTIMA ROCHA, transcrito no Registro Geral de Imóveis, no Livro nº 02-D, às fls. 16, sob nº R. 1.651, de matrícula nº 651, do 1º Cartório de Notas da Comarca de Luís Gomes/RN, datado de 27/08/1998, conforme cópia da escritura que acompanha esta lei, onde está construída a sua casa residencial, situada na zona urbana do município, no endereço supracitado, medindo 8,0m (oito metros) do lado Leste, 8,00m (oito metros) do lado Oeste, 20,0m (vinte metros) do lado Norte e 20,0m (vinte metros) do lado Sul, perfazendo uma área total de 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), limitando-se ao **LESTE** com José Welinton da Silva; **OESTE** com a Rua Vicente Fernandes de Bessa, **NORTE** com espólio Severina Soares de Brito e **SUL** com José Reginaldo de Souza, destinado à regularização de propriedade (posse e domínio) perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis do município de Luís Gomes/RN.

Art. 2º - Fica estabelecido que as despesas de registro imobiliário do referido imóvel serão pagas pelo donatário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 26 de abril de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL





LEI Nº 436, de 26 de Abril de 2021.

Autoriza o Prefeito de Major Sales doar terreno do patrimônio municipal, situado na zona urbana do Município, a Sra. IVANEIDE XAVIER (Neide de Anedino), e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado a Sra. **Ivaneide Xavier** (Neide de Anedino), brasileira, solteira, agricultora, portadora da identidade nº 3.954.747 SSP/RN e CPF nº 316.632.978-19, residente na Rua José Evaristo, Centro, Major Sales/RN, CEP 59945-000, uma casa residencial pertencente ao patrimônio municipal, localizada na zona urbana do município, no endereço supracitado, edificada dentro do terreno adquirido em 24/08/1998 do Sr. OLINTO JOSÉ DA ROCHA e sua mulher MARIA DE FÁTIMA ROCHA, transcrito no Registro Geral de Imóveis, no Livro nº 02-D, às fls. 16, sob nº R. 1.651, de matrícula nº 651, do 1º Cartório de Notas da Comarca de Luís Gomes/RN, datado de 27/08/1998, conforme cópia da escritura que acompanha esta lei, medindo 8,0m (oito metros) do lado Leste, 8,00m (oito metros) do lado Oeste, 20,0m (vinte metros) do lado Norte e 20,0m (vinte metros) do lado Sul, perfazendo uma área total de 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), limitando-se ao **LESTE** com Patrimônio Municipal; **OESTE** com a Rua Antônia Maria da Conceição, **NORTE** com Josival Fernandes do Nascimento e **SUL** com espólio de João Bosco Fernandes, destinado à moradia desta senhora, ficando à regularização de propriedade (posse e domínio) perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis do município de Luís Gomes/RN.

Art. 2º - Fica estabelecido que as despesas de registro imobiliário do referido imóvel serão pagas pela donatária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 26 de abril de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

